



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.275/2022  
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

***Dispõe sobre revisão e alteração dos valores das diárias de campo dos servidores públicos da SEMEC, previsto no artigo 2º da Lei n. 728/GP/2014, e contém outras providencias.***

**O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L e i**

**Art. 1º** - A tabela de valores da verba prevista no artigo 2º da Lei Municipal n. 728/GP/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

<b>CATEGORIAS FUNCIONAIS</b>	<b>MEIA DIÁRIA</b>	<b>DIÁRIA INTEGRAL</b>
<b>MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS</b>	<b>R\$100,000</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>ARTÍFICES EM MECÂNICA</b>	<b>R\$100,000</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>R\$100,000</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>DIRETOR E COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>R\$100,000</b>	<b>R\$ 200,00</b>

**Art. 2º**- Esta Lei autoriza o chefe do poder executivo a expedir todos os atos necessários a regulamentação, complementação, implantação e pagamento da verba alterada por esta norma.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correm à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo único:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de setembro de 2022.

**GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

Prefeito

---

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro - CEP: 76.898-000 - Governador Jorge Teixeira/RO  
Contato: (69) 3524-1182 - Site: [www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.944/0001-00



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/09/2022 às 06:52, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br), informando o ID **54929** e o código verificador **70217709**.

Docto ID: 54929 v1